ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 13/2025

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DAS ÁREAS MENCIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam desafetadas de suas funções primitivas as seguintes áreas.

I – Imóvel Matricula nº 28.131, do Livro nº 02, fls. 01, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, denominado: *EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO Nº 03, COM ÁREA DE 1.599,52 M²*, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO "GUADALUPE", LOCALIZADO NO MUNTCÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, *possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua 07 de Setembro, medidas de 38,5+D=1,5 metro; Fundos: Equipamento Comunitário 02, medidas de 40,00 metros; Lateral Direita: Equipamento Comunitário 01, medidas de 40,00 metros; Lateral Esquerda: com a Rua Martins, medida de 38,50 + D+1,5 metros.*

II – Imóvel Matricula nº 28.442, do Livro nº 02, fls. 01, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, denominado: *EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO Nº 01, COM ÁREA DE 8.640,00 m², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO "GUADALUPE", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Getúlio Vargas, com distância de 108,00 metros; Fundos: Rua 7 de Setembro, distância de 108,00 metros; Lado Direito: Equipamento Comunitário 02 e Equipamento Comunitário 03, distância de 80,00 metros; Lado Esquerdo: Lotes 12 e 23 – Quadra 65, distância de 80,00 metros.*

III – Imóvel Matrícula nº 28.501, do Livro nº 02, fls. 01, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, denominado: *UMA ÁREA COM 940,45 m², PERÍMETRO 127,06 metros, DESMEMBRADA DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02 COM ÁREA DE 1.599,52 m², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO "GUADALUPE", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, ficando a área de 940,45 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Getúlio Vargas, com dimensões de 38,50 + 1,50 metros; Fundos: Área Remanescente – Área de Equipamento Comunitário 02-A, com dimensões de 40,01 metros; Lateral Direita: Rua Martins, com dimensões de 21,60 + 1,50 metros; Lateral Esquerda: Área de Equipamento Comunitário 01, com dimensões de 23,95 metros.*

IV – Imóvel Matricula nº 28.502, do Livro nº 02, fls. 01, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT, denominado: *UMA ÁREA COM 659,07 m², PERÍMETRO 112,96 METROS, DESMEMBRADA DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 02 COM ÁREA DE 1.599,52 m², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO "GUADALUPE", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, ficando a área de 659,07 m² dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Martins, com dimensões de 16,90 metros; Fundos: Área de Equipamento Comunitário 01, com dimensões de 16,05 metros; Lateral Direita: Área de Equipamento Comunitário 03, com dimensões de 40,00 metros; Lateral Esquerda: Área Desmembrada – Área de Equipamento Comunitário 02-B, com dimensões de 40,01 metros.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 04 de abril de 2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio **"Eduardo de Freitas Martins"**
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 13/2025

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

Prefeito Municipal